

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIVERSOS

Gabinete da Presidência

INFORMATIVO

PORTARIA IPE PREV Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar as alterações legislativas e propor medidas, inclusive normativas, à Gratificação de Incentivo à Produtividade em Previdência - GIPP aos servidores do quadro em extinção do IPE Prev, ativos e inativos, não reenquadrados nas novas carreiras previstas pela Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018, considerando as alterações trazidas pela Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, e do que consta nos processos administrativos eletrônicos nºs 24/1440-0011661-0 e 25/1440-0000605-4,

DETERMINA:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar as alterações legislativas e propor medidas, inclusive normativas, à Gratificação de Incentivo à Produtividade em Previdência - GIPP 1 aos servidores do quadro em extinção do IPE Prev, ativos e inativos, não reenquadrados nas novas carreiras previstas pela Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024.

Art. 2º Designa-se para compor o referido GT os servidores CRISTINA PAZATTO MACHADO, Identidade Funcional nº 3413381; SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO, Identidade Funcional nº 5045045; CARLOS DINARTE DE OLIVEIRA KEPLER, Identidade Funcional nº 4415531; ALESSANDRA BATISTA DA SILVA, Identidade Funcional nº 4413539, sob a coordenação da primeira indicada.

Parágrafo único. O GT poderá convidar servidores do IPE Prev e de outros órgãos cuja participação seja considerada relevante.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é 10 (dez) dias úteis.

Art. 4º A participação no GT será considerada como serviço de relevante interesse público não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,

Diretor-Presidente.

[1](#) instituída pelo art. 17 da Lei nº 13.414, de 05 de abril de 2010

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Diretor-Presidente.
Av. Borges de Medeiros, 1945, Bairro Praia de Belas
Porto Alegre
Fone: 5132105713

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 31 de janeiro de 2025

Protocolo: **2025001211686**

Publicado a partir da página: **100**